



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 704

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 704

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.872,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	04.122.0003.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00
34	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
46	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	1.300,00
53	04.122.0003.2016 – MANUT. DA JUNTA MILITAR	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	400,00
58	04.123.0003.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
77	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	24.800,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
89	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
91	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	3.800,00
92	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	3.130,00
93	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	9.450,00
96	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	9.580,00
104	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	292,00
105	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.90.96.01 – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
107	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
108	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	9.500,00
110	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	11.000,00
118	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.120,00
130	12.362.0011.2018 -	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 704

Página 3 de 5

175	27.812.0025.2022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO 0.01.00 MUNICIPAL	400,00
LOCAL: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	13.400,00
216	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.500,00
217	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	900,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.200,00
286	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	8.600,00
290	18.541.0020.2051 – PRES. E CONS. AMBIENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
308	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 ESTADUAL	12.850,00
315	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
321	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	9.200,00
327	15.452.0015.2032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
340	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	13.450,00
344	27.812.0015.2023 – MANUT. PARQUE RECR. E DESPORTIVO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
353	08.243.0021.2027 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
374	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.100,00
TOTAL				167.872,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 146.907,56

Superávit Financeiro: R\$ 2.964,44

Anulação : R\$ 18.000,00

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
114	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-2.000,00
115	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	-11.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 704

Página 4 de 5

LOCAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
310	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-5.000,00
TOTAL				18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 704

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Edital nº 035/2019

Processo nº 038/2019

Leilão nº 001/2019

ERRATA DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Leilão Público nº. 035/2019, assim como se segue:

Item 3. Do horário e local para exame dos bens - Para constar no campo 3.1. para visitação onde se lê "Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estados dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: 07/11/2019 e 08/11/2019 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min", a partir dessa publicação leia-se: "Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estados dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: 07/11/2019 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min e no dia 08/11/2019 das 08h00min às 10h00min".

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, visto que todos os licitantes habilitados serão notificados de tal alteração, fica mantida demais cláusulas editalícias e a data e horário estabelecido, a saber, 08/11/2019 às 10:00 horas, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento licitatório.

Assinatura: 30/10/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal